CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

RESOLUÇÃO N° 08

Regulamenta a utilização do Espaço Cultural da Câmara Municipal de Pelotas, no mês de novembro de cada ano, para exposição de peças de artistas amadores.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art.1º Para os fins previstos nesta Resolução, o Espaço Cultural da Câmara de Vereadores, a cada mês de novembro, será utilizado para exposição de peças produzidas por artistas amadores, em dias úteis e em horário compatível às atividades do Poder Legislativo.

Art.2º Quinze dias antes da exposição, serão abertas inscrições aos interessados.

§ 1º Caberá ao presidente designar setor, departamento ou Comissão para administrar as inscrições.

§ 2º Poderão inscrever-se somente artistas amadores.

§ 3º As peças inscritas poderão ser de material diversificado.

Art. 3º É vedada a comercialização de peças no Espaço Cultural da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Vereador Eduardo Leite
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Waldomiro Lima
1° Secretário